

DECRETO Nº. 509 DE 22 DE AGOSTO DE 2.016

Autoriza a Anular parcialmente os Empenhos que Especifica

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que por motivo de ajuste e interesse administrativo, parte da aquisição de materiais e dos serviços contratados pela Administração Municipal junto às Empresas Cirúrgica Vitória Comércio de Medicamentos - Eireli e Tipografia Oliveira Ltda, serão reduzidos ou não autorizados.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, autorizado a anular parcialmente os seguintes Empenhos:

I – Empenho nº 600 de 11 de Fevereiro de 2016 – Dotação: 020109-10.303.2056-2.274-339530-171-0 - Material de Consumo - à favor de Cirúrgica Vitória Comércio de Medicamentos - Eireli no valor de R\$110.000,00 (Cento e dez mil Reais);

II – Empenho nº 624 de 15 de Fevereiro de 2016 – Dotação: 020109-10.303.2056-2.274-339530-171-0 - Material de Consumo - à favor de Cirúrgica Vitória Comércio de Medicamentos - Eireli no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois mil Reais); e

III – Empenho nº 765 de 22 de Fevereiro de 2016 – Dotação: 020109-10.301.2127-2.1274-339539-171-0 - Material de Consumo - à favor de Tipografia Oliveira Ltda no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

Parágrafo Único. A importância mencionada no “caput” será revertida à respectiva dotação.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, a Divisão de Contabilidade deverá anotar como justificativa de cancelamento parcial da “Nota de Empenho” as razões expressadas neste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 22 de agosto de 2.016.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento